

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. Informações básicas

Número do processo: P360817/2025

### 2. Descrição da necessidade

O município de Sobral representa muito bem a Região Norte do Estado do Ceará, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo. A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Juventude e Cultura, há anos promove uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração as festividades do período carnavalesco e realizará no dia 02 de março de 2025 o “Primeiro Sobral de Fé”, que vem repleto de atrações e atividades culturais, dentre elas shows musicais. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município, sendo importante frisar que movimenta a economia da região, principalmente da cidade nos aspectos como: turismo (hotéis e pousadas), lazer, entretenimento, gastronomia (bares, lanchonetes e restaurantes), fomento de empregos diretos e indiretos, o que proporciona a geração de renda para suas famílias. Cumpre asseverar que um dos principais motivos que atraem cidadãos e turistas a comparecerem ao referido evento, é exatamente as atrações artísticas/musicais. Em vista disso, há a necessidade da contratação de artista de renome nacional para se apresentar na festa gospel e consagrar o evento “Sobral de Fé” como um dos eventos mais importantes do ano.

### 3. Área requisitante

Setor Requisitante: Coordenação de Políticas Culturais	
<b>Coordenador(a)/Gerente:</b> Samara Carneiro Vasconcelos	<b>CPF:</b> ***.517.603-** <b>E-mail:</b> samaravasconcelos@sobral.ce.gov.br <b>Telefone:</b> (88)997630710
<b>Requisitante:</b> Alisson Kyldare Aguiar Lima	<b>CPF:</b> ***.970.013-** <b>E-mail:</b> Alissonkyldare@sobral.ce.gov.br <b>Telefone:</b> (88)999750192

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Do procedimento administrativo.

Inexigibilidade de licitação, amparada no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Da escolha do fornecedor

4.2.1. A presente contratação deverá ser realizada diretamente ou por empresa que detenha a exclusiva representação da artista, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, **considerando que este é**

**consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública**, conforme exigido pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos necessários para a execução do contrato:

4.3.1. Da execução:

4.3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.3.2.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente;

4.3.2.2. A execução dos serviços será realizada no local e horário indicado pela SECULT em 02 de março de 2025.

## 5. Levantamento de mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outras contratações, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria da Juventude e Cultura.

Na prestação de serviços em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto. A decisão de contratar a Artista Isadora Pompeo para a apresentação musical no evento "Sobral de Fé 2025", a ser realizado no dia 02 de março de 2025, no município de Sobral/CE, é fundamentada em diversas razões que destacam não apenas a qualidade artística da cantora, mas também sua relevância no cenário musical nacional. O portfólio extenso da artista, construído ao longo de sua carreira, ressalta sua contribuição significativa para o gênero musical gospel, com uma trajetória marcada por excelência musical e uma profunda conexão com o público.

## 6. Descrição da solução como um todo.

Entende-se que é inviável outras soluções que não seja a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresa que detenha a exclusiva representação do artista, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, **considerando que este é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública**. Portanto, para a solução como um todo, o CONTRATADO deverá realizar a prestação de serviços de acordo com as normas e descrições contidas no termo de referência.

## 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

A apresentação da supracitada artista terá caráter único, a ser realizada no dia 02 de março de 2025.

## 8. Valor da Contratação

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor da proposta para o evento foi de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações da artista Isadora Pompeo através de seu representante legal, a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3
Contratante	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ/SC	MUNICÍPIO DE SAQUAREMA	E. OLIVEIRA SANTOS
Valor	R\$ 190.000,00	R\$ 183.000,00	R\$ 210.000,00
Evento	Apresentação musical no evento em celebração a semana da cultura gospel 2024 da cidade de Chapecó/SC.	Show musical na cidade de Saquarema/RJ	"Festa do servidor público Chapadinha/MA
Data do Evento	29/11/2024	08/11/2024	28/10/2024
Fonte de Consulta	NFS-e nº 834	NFS-e nº 828	NFS-e nº 791
Data do Documento	07/11/2024	06/11/2024	23/10/2024

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e definir sobre a validade da contratação por Inexigibilidade de Licitação da artista Isadora Pompeo, a ser realizada no dia 02 de março de 2025, por ocasião do evento "Sobral de Fé 2025" no município de Sobral/CE, pelo valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), se faz necessária uma análise cuidadosa das práticas financeiras do mercado, levando em consideração a consistência de preços praticados pela artista em eventos semelhantes e a importância do evento para o Município. O valor constante da proposta formulada pela empresa encontra-se razoável e compatível com o valor que vem sendo praticado no mercado, considerando também as despesas inclusas (transporte-passagens, banda e técnicos, alimentação, hospedagem (total de 12 pessoas), encargos e impostos, cachê da cantora). Além disso, a escolha da artista como atração para o evento, é respaldada pela sazonalidade do período de contratação, a alta demanda pela temporada de festividades e o orçamento disponível, visando garantir a viabilidade financeira do evento e a satisfação do público presente.

## 09. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

09.1. Não se aplica, em exame da natureza do serviço contratado.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto do serviço, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. O processo em apreço se encontra previsto no PCA-2025 da SEJUC, visando viabilizar as demandas relacionadas à Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral/CE.

## 12. Resultados pretendidos.

Com a contratação da Artista Isadora Pompeo para a comemoração do Sobral de Fé 2025 no Município de Sobral/CE, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Experiência de Grande Porte ao Evento:** Com uma carreira consagrada e diversas turnês nacionais, Isadora Pompeo possui vasta experiência em eventos de grande porte. A apresentação que ocorrerá na praça do São João de Sobral/CE proporcionará uma estrutura robusta e um espetáculo de alta qualidade, adequado para um evento com grande público e reforçando a importância desse momento de celebração para a cidade.
2. **Popularidade e Engajamento com o Público:** Isadora Pompeo é conhecida por sua presença de palco, carisma e pela capacidade de interagir intensamente com a plateia. Essa energia contagiante é essencial para um evento que visa reunir a comunidade em uma celebração memorável. A performance inclui coreografias e um espetáculo visual, criando uma atmosfera festiva e envolvente que fortalecerá a interação entre o artista e o público.
3. **Valorização de Artistas Nacionais:** A escolha de uma artista de renome nacional como Isadora Pompeo reforça o compromisso de Sobral com a promoção e valorização da cultura brasileira. Com uma trajetória inspiradora e grandes conquistas, Isadora Pompeo é um símbolo de excelência artística e uma figura respeitada, cuja participação eleva o prestígio do evento.
4. **Adequação ao Público-Alvo:** O repertório de Isadora Pompeo, que contempla composições autorais do gênero gospel, agrada uma ampla gama de espectadores, proporcionando uma experiência musical rica e diversificada. Essa seleção de músicas vai ao encontro do perfil do público presente, garantindo um espetáculo que atende a diferentes faixas etárias e gostos musicais.
5. **Experiência Exclusiva para a População de Sobral:** Este evento proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, principalmente considerando que atrações deste porte geralmente estão restritas aos grandes centros urbanos do País. A apresentação da Artista Isadora Pompeo no evento "Sobral de Fé 2025" não só agrega valor ao evento como também leva aos moradores uma vivência cultural diferenciada, democratizando o acesso a shows de grande destaque no cenário nacional.

Esses resultados visam consolidar o compromisso de Sobral com a valorização cultural e a importância do evento Sobral de Fé para a cidade, oferecendo à população uma

celebração de alta qualidade e reafirmando a posição de Sobral como referência cultural e econômica na região Norte do Ceará.

### 13. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessária grandes adequações no ambiente ou mudanças significativas nos procedimentos em uso.

### 14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto, destaca-se alguns impactos ambientais relevantes como geração de resíduos, incluindo embalagens descartáveis, latas e garrafas pets, comida não consumida entre outros, sendo necessário que o município disponha de políticas de sustentabilidade de coleta seletiva destes resíduos e melhor destinação dos mesmos.

### 15. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Sobral/CE, 20 de fevereiro de 2025.

*Matheus Ribeiro Rocha*  
**Matheus Ribeiro Rocha**  
CPF \*\*\*.003.013-\*\*

Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações

*Antonia Thalia Moraes de Castro*  
**Antonia Thalia Moraes de Castro**  
CPF \*\*\*.353.523-\*\*

Membro da Equipe Planejamento das  
Contratações

*Jackson Lira Cavalcante*  
**Jackson Lira Cavalcante**  
CPF \*\*\*.357.703-\*\*

Membro da Equipe Planejamento das  
Contratações

Aprovado:

*Samara Carneiro Vasconcelos*  
**Samara Carneiro Vasconcelos**  
Coordenadora de Políticas Públicas

